



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI COMPLEMENTAR 001/2018

**Dispõe sobre os vencimentos dos  
Profissionais da Educação e dá  
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos constantes nos anexos I, II e III de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 001/2010, de 02 de junho de 2010, passam a ser fixados nos anexos, I, II e III desta Lei.

**§ 1º** - Os valores em Reais(R\$), estabelecidos de uma subclasse para outra, ou de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, terão por valores de diferenciação:

- I- de uma subclasse para outra, o percentual de 10% ;
- II- de um nível para outro tomando por base o inicial, os percentuais de 3%, 6%, 9%, 12%, 15%, 18%, 21%, 24% e 27%.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Solânea

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2018.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Pernambuco, S/N - CEP: 58.225-000 TEL.: 083- 33631285 - Solânea/PB



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Solânea, 28 de março de 2018

LEI COMPLEMENTAR 001/2018

ANEXO I

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.841,51	1.896,75	1.952,00	2.007,24	2.062,49	2.117,73	2.172,98	2.228,22	2.283,47	2.338,71
A2	2.025,66	2.086,42	2.147,19	2.207,96	2.268,73	2.329,50	2.390,27	2.451,04	2.511,81	2.572,58
A3	2.228,22	2.295,06	2.361,91	2.428,75	2.495,60	2.562,45	2.629,29	2.696,14	2.762,99	2.829,83
A4	2.451,04	2.524,57	2.598,10	2.671,63	2.745,16	2.818,69	2.892,22	2.965,75	3.039,28	3.112,82
A5	2.696,14	2.777,02	2.857,90	2.938,79	3.019,67	3.100,56	3.181,44	3.262,32	3.343,21	3.424,09

ANEXO II

NÍVEL CLASSE	I	II	I	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
B1	2.025,66	2.086,42	2.147,19	2.207,96	2.268,73	2.329,50	2.390,27	2.451,04	2.511,81	2.572,58
B2	2.228,22	2.295,06	2.361,91	2.428,75	2.495,60	2.562,45	2.629,29	2.696,14	2.762,99	2.829,83
B3	2.451,04	2.524,57	2.598,10	2.671,63	2.745,16	2.818,69	2.892,22	2.965,75	3.039,28	3.112,82
B4	2.696,14	2.777,02	2.857,90	2.938,79	3.019,67	3.100,56	3.181,44	3.262,32	3.343,21	3.424,09

ANEXO III

NÍVEL CLASSE	I	II	I	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
C1	2.025,66	2.086,42	2.147,19	2.207,96	2.268,73	2.329,50	2.390,27	2.451,04	2.511,81	2.572,58
C2	2.228,22	2.295,06	2.361,91	2.428,75	2.495,60	2.562,45	2.629,29	2.696,14	2.762,99	2.829,83
C3	2.451,04	2.524,57	2.598,10	2.671,63	2.745,16	2.818,69	2.892,22	2.965,75	3.039,28	3.112,82
C4	2.696,14	2.777,02	2.857,90	2.938,79	3.019,67	3.100,56	3.181,44	3.262,32	3.343,21	3.424,09

  
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito